LEI Nº 3.026, DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um terreno situado na Zona Urbana do Município de Araripina-PE, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Araripina, com área de 412,67 m², e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar UM TERRENO URBANO com área 412,67 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, registrado perante o Cartório do 1 º Ofício do Município de Araripina – PE, às fls. 200, do Livro Nº 2-ab, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 7.412., datado de 03 de julho de 2009, tendo os seguintes limites e confrontações: Frente, 22,04 m com a Rua Ana Ramos Lacerda, Fundos 8,60 com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Araripina; Lado Direito 30,20 m com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Maria Coelho Dantas; Lado Esquerdo 25,40 m com a ONG Chapada Agricultura familiar; conforme Levantamento topográfico fornecido pelo desenhista da Secretaria de Infraestrutra e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Luciano Muniz, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO ARARIPINA, CNPJ nº 09.791.484/0021-52.

Art. 2º A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO ARARIPINA, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

